



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 037/2017

SÚMULA: Cria a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa pela Lei nº. 449/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de organizar o 1º processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:

I – **Laiz Fernanda Prestes Abras** – Diretora e representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

II – **Alcione Aparecida Leite** - Técnica do CRAS, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

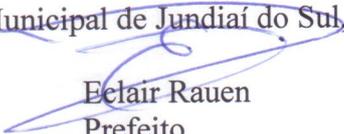
III – **Ivanise de Lima** – servidora efetiva.

Art. 3º Caberá ao Departamento Municipal de Assistência Social assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do Conselho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, aos 21 de novembro de 2017.


Eclair Rauem
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL



Em 22/11 de 2017

edição 1851

Pf A 7